



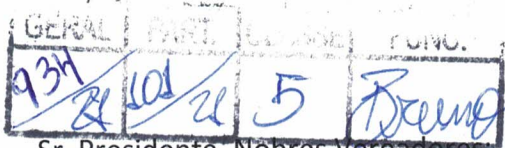
# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado e  
72º Ano de Emancipação Política Administrativa



REQUERIMENTO Nº 101/2021



Sr. Presidente, Nobres Vereadores:

Algo de muito estranho vem acontecendo em nossa cidade.

Basta percorrer os bairros e as ruas da cidade e o que mais temos observado: obras iniciadas, algumas bem no início, outras até com certa evolução, mas com uma coisa em comum: **TODAS PARALISADAS**.

Tal situação, um verdadeiro canteiro de obras paralisadas, tem se revestido na grande marca do governo Ademário. Governo sério????????? Melhor seria usar o slogan: "Governo das Obras Paradas".

E por que se pára uma obra pública planejada, projetada, licitada e iniciada? Ou por falta de dinheiro, ou por falta de erro na contratação da empresa responsável por sua execução, ou por mal planejamento ou, por fim, por vontade unilateral da Administração.

De qualquer forma, todas as alternativas apontam para a incompetência do gestor público, que promove uma verdadeira farra e desrespeito, com o dinheiro público.

Vejamos alguns dos maiores, e piores, exemplos: pier do Jardim Casqueiro, obras de pavimentação do Vale Verde, ciclovia e drenagem da Vila Nova, entrada da Vila Natal, etc...etc...etc...

Isso sem contar o descaso com a manutenção de várias ruas do município, escolas, creches, próprios municipais...e é por aí que a banda toca.



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

2

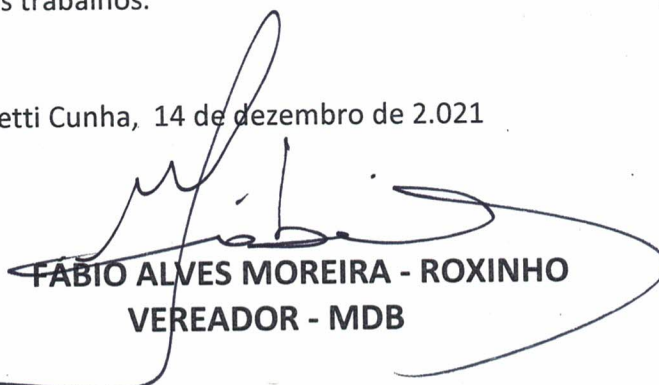
488º Ano da Fundação do Povoado e  
72º Ano de Emancipação Política Administrativa

Req. Nº 101/2021 - fls. 02

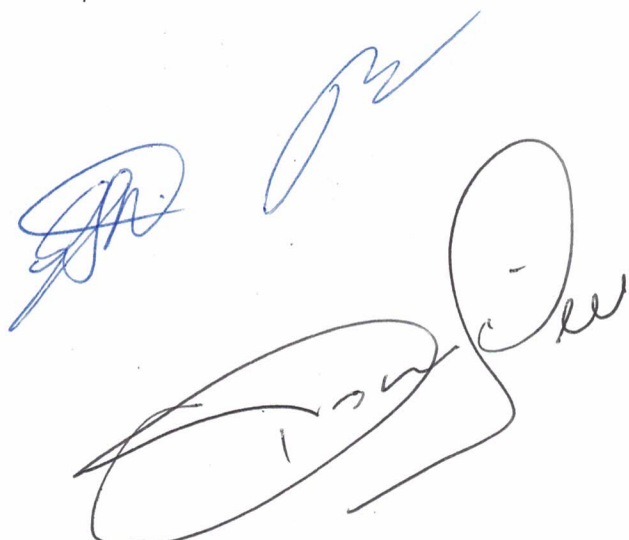
Como os legítimos representantes do povo, senhor Presidente e Nobres Pares, é nossa obrigação cobrar do Poder Executivo uma resposta a essa situação caótica, bem como de fiscalizarmos quanto dinheiro já fora investido, quanto de prejuízo ao erário, quem são as más empreiteiras, quem tem a culpa por sua contratação. É falta de dinheiro? Se não, de quem é a ordem pela paralisação da obra? E por que? Enfim, são indagações, e acima de tudo, respostas, que a sociedade clama e cabe a nós, Vereadores, assumirmos a responsabilidade de fornecê-las àqueles que depositaram em nós o seu voto.

Posto isto, observadas as normais regimentais e ouvido o D. Plenário, **REQUEIRO A INSTALAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO** composta por 03 (três) Vereadores, no prazo de 60 (sessenta) dias, para a averiguação de eventuais responsabilidades administrativas pelas paralisações das obras públicas no município, bem como apontar quantas são na totalidade, qual o custo total para as suas conclusões, quem são as empreiteiras responsáveis por suas execuções, se existe ou não reserva orçamentária para as suas conclusões, etc..., sem prejuízo de outras questões que surjam no decorrer dos trabalhos.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 14 de dezembro de 2021



**FABIO ALVES MOREIRA - ROXINHO**  
**VEREADOR - MDB**





*Câmara Municipal de Cubatão*  
*Estado de São Paulo*

fl. 08  
JR

**RESOLUÇÃO Nº 3.000**  
**DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

**489º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO**  
**73º DA EMANCIPAÇÃO**

**RICARDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º – Ficam nomeados em **Comissão Especial de Inquérito** os vereadores: **Fábio Alves Moreira** - Presidente, **Guilherme dos Santos Malaquias** - Relator e **Roniele Martins da Silva** - Membro, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, “**AVERIGUAR EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PELAS PARALISAÇÕES DAS OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO, BEM COMO APONTAR QUANTAS SÃO NA TOTALIDADE, QUAL O CUSTO TOTAL PARA AS SUAS CONCLUSÕES, QUEM SÃO AS EMPREITEIRAS RESPONSÁVEIS POR SUAS EXECUÇÕES, SE EXISTE OU NÃO RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA AS SUAS CONCLUSÕES, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS QUESTÕES QUE SURJAM NO DECORRER DOS TRABALHOS**”, conforme o disposto no Requerimento nº 101/2021.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO**  
Diretor-Secretário



*Câmara Municipal de Cubatão*  
*Estado de São Paulo*

Pl. 09  
JR

**PORTARIA Nº 68**  
**DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

**489º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO**  
**73º DA EMANCIPAÇÃO**

**RICARDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores **KLÉBER ALVARENGA C. ALMEIDA** e **JOÃO ROBERTO MONTEIRO DA S. BARBOSA** para atuar como Assessor Técnico Jurídico e Secretário, respectivamente, nos trabalhos da **Comissão Especial de Inquérito nomeada pela Resolução nº 3.000, de 18 de fevereiro de 2022.**

**REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2022.

  
**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO**  
Diretor-Secretário



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Político Administrativa

### **ATA DE INSTALAÇÃO E REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO Nº3.000/2022**

Aos nove dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas, na sala de reuniões deste Legislativo, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Inquérito, nomeada pela Resolução nº3.000, de 18 de fevereiro de 2021, para "AVERIGUAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PELAS PARALISAÇÕES NAS OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, BEM COMO APONTAR QUANTAS SÃO NA TOTALIDADE, QUAL O CUSTO PARA SUAS CONCLUSÕES, QUEM SÃO AS EMPREITEIRAS RESPONSÁVEIS POR SUAS EXECUÇÕES, SE EXISTE OU NÃO RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA AS SUAS CONCLUSÕES, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS QUESTÕES QUE SURJAM NO DECORRER DOS TRABALHOS", composta pelos seguintes vereadores: Fábio Alves Moreira, presidente; Guilherme dos Santos Malaquias, relator; Roniele Martins da Silva, membro. Auxiliam na condução dos trabalhos os servidores Kléber Alvarenga Campos Almeida, assessor técnico jurídico; e João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, secretário. Abertos os trabalhos, o presidente da comissão fez uso da palavra para saudar todos os presentes e informar sobre o escopo geral dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como dos principais aspectos que perpassam a questão das obras públicas paralisadas no município de Cubatão. Após, os membros ressaltaram a importância da conclusão dos investimentos públicos para a oferta de políticas públicas aos munícipes, bem como a necessidade de levantamento documental para definição das etapas seguintes da apuração ora iniciada. Deliberaram, então, pela expedição de comunicação ao Secretário Municipal de Obras, Sr. Marcos Quarterolli, para

que apresente, no prazo de cinco dias, as seguintes informações: (a) Relação das obras públicas municipais em curso no município de Cubatão, com a indicação do respectivo processo administrativo; (b) informação sobre a situação de cada uma delas, se em andamento ou paralisadas no momento da resposta; (c) Valor inicial de cada uma das obras, especificando, quando houver ocorrido, a celebração aditivos contratuais e as alterações de valores promovidas; e (d) as empresas contratadas para a execução das mesmas. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura desta ata, que vai devidamente assinada pelo Presidente desta Comissão Especial de Inquérito. Eu \_\_\_\_\_, Secretário, lavrei o presente documento e assino. Cubatão, nove de março de 2022.

  
**FÁBIO MOREIRA ALVES**  
Presidente

  
**GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS**  
Relator

  
**RONIELE MARTINS DA SILVA**  
Membro

  
**KLEBER A. CAMPOS ALMEIDA**  
Assessor Técnico Jurídico



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Política Administrativa

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO Nº3.000/2022

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, às 09:30 horas, na sala de reuniões deste Legislativo, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Inquérito, nomeada pela Resolução nº3.000, de 18 de fevereiro de 2021, para ***“averiguação de eventuais responsabilidades administrativas pelas paralisações nas obras públicas do município, bem como apontar quantas são na totalidade, qual o custo para suas conclusões, quem são as empreiteiras responsáveis por suas execuções, se existe ou não reserva orçamentária para as suas conclusões, sem prejuízo de outras questões que surjam no decorrer dos trabalhos”***, composta pelos seguintes vereadores: Fábio Alves Moreira, presidente; Guilherme dos Santos Malaquias, relator; Roniele Martins da Silva, membro. Auxiliam na condução dos trabalhos os servidores Kléber Alvarenga Campos Almeida, assessor técnico jurídico; e João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, secretário. Presentes os vereadores Fábio Alves Moreira e Guilherme dos Santos Malaquias; ausente o vereador Roniele Martins da Silva. Abertos os trabalhos, o presidente da comissão informou sobre o descumprimento, pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. Marcos Quarterolli, da solicitação de apresentação de informações sobre as obras públicas municipais constante no Ofício nº01/2022 CEI Obras. Diante de tal fato, os membros deliberaram pela convocação do representante da referida Secretaria em reunião de trabalho, a ser realizada no próximo dia 04 de abril do corrente ano, às 09:30 horas, nas dependências deste Poder Legislativo, sob pena de condução coercitiva em caso de desobediência, nos termos do artigo 57, §3º do Regimento Interno da Câmara Municipal

de Cubatão c/c artigo 218 do Código de Processo Penal, a fim de prestar informações de interesse desta Comissão Especial de Inquérito, bem como apresentar as seguintes informações: (a) Relação das obras públicas municipais em curso no município de Cubatão, com a indicação do respectivo processo administrativo; (b) informação sobre a situação de cada uma delas, se em andamento ou paralisadas no momento da resposta; (c) Valor inicial de cada uma das obras, especificando, quando houver ocorrido, a celebração aditivos contratuais e as alterações de valores promovidas; e (d) as empresas contratadas para a execução das mesmas. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura desta ata, que vai devidamente assinada pelo Presidente desta Comissão Especial de Inquérito. Eu \_\_\_\_\_, Secretário, lavrei o presente documento e assino. Cubatão, nove de março de 2022.

  
**FÁBIO MOREIRA ALVES**  
Presidente

  
**GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS**  
Relator

**RONIELE MARTINS DA SILVA**  
Membro

  
**KLEBER A. CAMPOS ALMEIDA**  
Assessor Técnico Jurídico





# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Político Administrativa

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO Nº3.000/2022

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, às 09:30 horas, na sala de reuniões deste Legislativo, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Inquérito, nomeada pela Resolução nº3.000, de 18 de fevereiro de 2021, para ***“averiguação de eventuais responsabilidades administrativas pelas paralisações nas obras públicas do município, bem como apontar quantas são na totalidade, qual o custo para suas conclusões, quem são as empreiteiras responsáveis por suas execuções, se existe ou não reserva orçamentária para as suas conclusões, sem prejuízo de outras questões que surjam no decorrer dos trabalhos”***, composta pelos seguintes vereadores: Fábio Alves Moreira, presidente; Guilherme dos Santos Malaquias, relator; Roniele Martins da Silva, membro. Auxiliam na condução dos trabalhos os servidores Kléber Alvarenga Campos Almeida, assessor técnico jurídico; e João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, secretário. Presentes os vereadores Fábio Alves Moreira e Guilherme dos Santos Malaquias; ausente o vereador Roniele Martins da Silva. Abertos os trabalhos, o presidente da presente comissão apresentou a pauta do dia aos presentes, ou seja, a oitiva e prestação de informações sobre as obras públicas municipais pelo Sr. Marcos Quarterolli, Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Cubatão, prevista para às 09:30 horas, bem como o prazo de trinta minutos para comparecimento do Secretário Municipal, diante de sua ausência no horário previsto e da falta de comunicação formal sobre atraso ou impossibilidade de comparecimento. Decorrido o período de trinta minutos, ou seja, às 10:00 horas, sem o comparecimento do Secretário Municipal de Obras, os membros presentes deliberaram pela

expedição de Ofício ao Juízo da Comarca de Cubatão para comunicação do ocorrido e requisição de condução coercitiva para oitiva do agente público pelos membros desta Comissão Especial de Investigação, nos termos do artigo 57, §3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cubatão c/c artigo 218 do Código de Processo Penal. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura desta ata, que vai devidamente assinada pelo Presidente desta Comissão Especial de Inquérito. Eu \_\_\_\_\_, Secretário, lavrei o presente documento e assino. Cubatão, quatro de abril de 2022.

**FÁBIO MOREIRA ALVES**  
Presidente

**GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS**  
Relator

**RONIELE MARTINS DA SILVA**  
Membro

**KLEBER A. CAMPOS ALMEIDA**  
Assessor Técnico Jurídico



*Câmara Municipal de Cubatão*  
*Estado de São Paulo*

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Político Administrativa

**ATA DE INSTALAÇÃO E REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE  
VEREADORES INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO Nº3.000/2022**

Aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas, na sala de reuniões deste Legislativo, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Inquérito, nomeada pela Resolução nº3.000, de 18 de fevereiro de 2022, para ***“averiguação de eventuais responsabilidades administrativas pelas paralisações nas obras públicas do município, bem como apontar quantas são na totalidade, qual o custo para suas conclusões, quem são as empreiteiras responsáveis por suas execuções, se existe ou não reserva orçamentária para as suas conclusões, sem prejuízo de outras questões que surjam no decorrer dos trabalhos”***, composta pelos seguintes vereadores: Fábio Alves Moreira, presidente; Guilherme dos Santos Malaquias, relator; Roniele Martins da Silva, membro. Auxiliam na condução dos trabalhos os servidores Kléber Alvarenga Campos Almeida, assessor técnico jurídico; e João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, secretário. Presentes os senhores Fábio Alves Moreira e Guilherme dos Santos Malaquias; ausente o senhor Roniele Martins da Silva. Abertos os trabalhos, o Presidente informou sobre o descumprimento, pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. Marcos Quarterolli, da solicitação de apresentação de informações sobre as obras públicas municipais constante nos Ofícios nº01/2022 CEI Obras, nº02/2022 CEI Obras e nº 03/2022 CEI Obras, bem como da ausência na presente reunião de trabalho, apesar da convocação promovida. Os membros deliberaram pela suspensão da presente reunião, pelo prazo de vinte minutos, para eventual comparecimento do Secretário Municipal. Decorrido tal prazo, às 10 horas e 25 minutos, sem o comparecimento do convocado, os membros deliberaram, por fim, pela

44  
7

realização de nova reunião de trabalho, a ser realizada no próximo dia 04 de maio, às 10:00 horas, nas dependências deste Poder Legislativo, para oitiva do Secretário Municipal de Obras e apresentação das informações anteriormente requeridas. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura desta ata, que vai devidamente assinada pelo Presidente desta Comissão Especial de Inquérito. Eu \_\_\_\_\_, Secretário, lavrei o presente documento e assino. Cubatão, dois de maio de 2022.



**FÁBIO MOREIRA ALVES**  
Presidente

**GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS**  
Relator

**RONIELE MARTINS DA SILVA**  
Membro

**KLEBER A. CAMPOS ALMEIDA**  
Assessor Técnico Jurídico



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

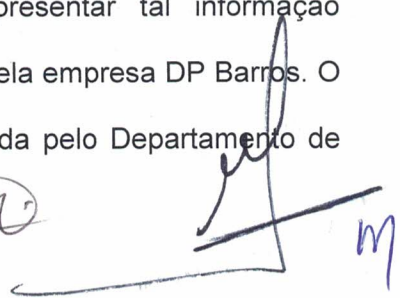
489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Político Administrativa

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO Nº3.000/2022

Aos nove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, às dez horas e vinte minutos, na sala de reuniões deste Legislativo, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Inquérito, nomeada pela Resolução nº3.000, de 18 de fevereiro de 2022, para **“averiguação de eventuais responsabilidades administrativas pelas paralisações nas obras públicas do município, bem como apontar quantas são na totalidade, qual o custo para suas conclusões, quem são as empreiteiras responsáveis por suas execuções, se existe ou não reserva orçamentária para as suas conclusões, sem prejuízo de outras questões que surjam no decorrer dos trabalhos”**, composta pelos seguintes vereadores: Fábio Alves Moreira, presidente; Guilherme dos Santos Malaquias, relator; Roniele Martins da Silva, membro. Auxiliam na condução dos trabalhos os servidores Kléber Alvarenga Campos Almeida, assessor técnico jurídico; e João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, secretário. Presentes os senhores Fábio Alves Moreira e Guilherme dos Santos Malaquias, membros; bem como os senhores Sérgio Augusto de Santana e Alessandro Oliveira, vereadores. Ausente o senhor Roniele Martins da Silva. Presente, ainda, em razão de convocação promovida a partir da deliberação dos membros da presente comissão, o senhor Marcos Quarterolli, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Cubatão. Abertos os trabalhos, o Presidente informou sobre o escopo dos trabalhos da presente Comissão Especial de Investigação. Ato contínuo, requereu a apresentação dos documentos solicitados através dos Ofícios nº01, 02, 03 e 04/2022 - CEI Obras. O Secretário Municipal apresentou documento com a listagem das obras públicas em

curso no município, destacando, em relação às obras da Avenida Beira Mar, a inexistência de aditivo contratual que acarrete acréscimo de valor. Informou, ainda, que a única obra em curso no município que sofreu alteração em prazo e valor é promovida pela Agência Metropolitana da Baixada Santista (AGEM). O presidente questionou o senhor Secretário sobre as obras nas unidades municipais de ensino, tendo sido informado que as ações são promovidas pela Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, com exceção da unidade de ensino Zenon Cleantes de Moura. O vereador Guilherme questionou, ainda, sobre a empresa responsável pela execução das obras para manutenção nas unidades escolares municipais. Informou que são promovidas pela empresa Construtora PROGREDIOR LTDA. Sobre as obras dos piers nos bairros Jardim Casqueiro, Ilha Caraguatá e Bolsão, o secretário municipal informou sobre a decisão de governo de não prosseguir com a execução da obra nos bairros Ilha Caraguatá e Bolsão, prosseguindo, apenas, no bairro Jardim Casqueiro. Questionado sobre a obra do "Estradão", na Ilha Caraguatá, o secretário informou que a obra encontra-se suspensa por determinação do Ministério Público do Estado de São Paulo, em decorrência de possíveis danos ambientais ocorridos durante a execução da mesma. O vereador Guilherme questionou, ainda, sobre a questão da iluminação do "Estradão" da Ilha Caraguatá. O secretário de obras informou que a questão da sinalização está prevista no contrato vigente e será contemplada até a conclusão da execução contratual. O vereador Sérgio Santana destacou a execução de obras, pela Sabesp, na avenida Joaquim Jorge Peralta, que, por possível inconsistências no planejamento de sua execução, podem acarretar necessidade de intervenções que acarretem retrabalhos e desperdício de recursos públicos. O secretário de obras destacou a carência de servidores técnicos em sua pasta e informou que conta, apenas, com um servidor responsável pelas medições das obras em curso no município - o senhor Lindomar. O vereador Guilherme questionou sobre a empresa responsável e os valores pactuados no contrato para execução da micro e macro drenagem da Ilha Caraguatá. O Secretário de Obras informou desconhecer o valor, comprometendo-se apresentar tal informação oportunamente, e destacou que a obra em comento é realizada pela empresa DP Barros. O vereador Guilherme questionou sobre a destinação da área cedida pelo Departamento de





51  
7

Estradas de Rodagem (DER), localizada no bairro Ilha Caraguatá. O secretário municipal informou desconhecer a atual situação, comprometendo-se apresentar informações sobre o assunto. Por fim, os membros deliberaram (i) pela requisição das cópias dos contratos vigentes sobre as obras nas unidades escolares e respectivos memoriais descritivos promovidos pela Secretaria Municipal de Manutenção Urbana, e convocação do Secretário da pasta, senhor Gilvan Guimarães, em reunião de trabalho a ser realizada no próximo dia 12 de maio, às 10:00 horas; (ii) a convocação do senhores Benaldo (ex-secretário municipal de obras), Fábio Dantas (engenheiro - fiscalização de obras públicas) e Eduardo (diretor de manutenção), servidores municipais; além dos representantes das empresas PROGREDIOR e DP BARROS, respectivamente, Evelin e Osvaldo, a serem ouvidos em data e horário oportunos, bem como (iii) a expedição de competente Ofício requisitando a apresentação, pelo Secretário de Obras, do contrato promovido com a SABESP, e demais empresas mencionadas durante o encontro, para intervenções realizadas no município. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura desta ata, que vai devidamente assinada pelo Presidente desta Comissão Especial de Inquérito. Eu \_\_\_\_\_, Secretário, lavrei o presente documento e assino. Cubatão, nove de maio do ano dois mil, vinte e dois.

  
**FÁBIO MOREIRA ALVES**  
Presidente

  
**GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS**  
Relator

**RONIELE MARTINS DA SILVA**  
Membro

  
**MARCOS QUARTEROLLI**  
Secretário Municipal de Obras

  
**KLEBER A. CAMPOS ALMEIDA**  
Assessor Técnico Jurídico



# Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Política Administrativa

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO Nº3.000/2022

Aos doze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, às dez horas e quarenta minutos, na sala de reuniões deste Legislativo, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Inquérito, nomeada pela Resolução nº3.000, de 18 de fevereiro de 2022, para ***“averiguação de eventuais responsabilidades administrativas pelas paralisações nas obras públicas do município, bem como apontar quantas são na totalidade, qual o custo para suas conclusões, quem são as empreiteiras responsáveis por suas execuções, se existe ou não reserva orçamentária para as suas conclusões, sem prejuízo de outras questões que surjam no decorrer dos trabalhos”***, composta pelos seguintes vereadores: Fábio Alves Moreira, presidente; Guilherme dos Santos Malaquias, relator; Roniele Martins da Silva, membro. Auxiliam na condução dos trabalhos os servidores Kléber Alvarenga Campos Almeida, assessor técnico jurídico; e João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, secretário. Presentes os senhores Fábio Alves Moreira e Guilherme dos Santos Malaquias, membros, bem como os senhores Alessandro Donizete de Oliveira Sérgio Augusto de Santana, vereador. Ausente o senhor Roniele Martins da Silva. Presente, também, em razão de convocação promovida a partir da deliberação dos membros da presente comissão, o senhor Gilvan Guimarães, Secretário de Manutenção Urbana e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cubatão. Abertos os trabalhos, o Presidente informou sobre o escopo dos trabalhos da presente Comissão Especial de Investigação. Ato contínuo, o presidente questionou o secretário sobre as obras municipais para manutenção das unidades de ensino, que, como apontado pelo Secretário de Obras,



Sr. Marcos Quarterolli, em oitiva ocorrida em nove de maio do corrente. O vereador Sérgio questionou, também, sobre a precarização das relações trabalhistas dos trabalhadores que desempenham atividades nas obras municipais, como ausência de registro empregatício e pagamentos diários por meio de PIX. O secretário informou que a empresa prestadora dos serviços de manutenção dos próprios municipais sob responsabilidade da pasta sob sua gestão são prestados, por meio de ata de registro de preços, pela empresa PROGREDIOR e engloba, no total, cento, cinquenta e quatro próprios públicos, com valor global estimado em R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais). Destes, dezessete são unidades de ensino e a definição dos custos para manutenção são indicadas por meio de orçamento individualizado. Sobre a execução, o secretário informou que a empresa disponibiliza vinte equipes para atendimento das necessidades municipais, definidas a partir das diretrizes da secretaria de manutenção urbana e serviços públicos e necessidade de emprego para a natureza da manutenção. Quanto a precarização trabalhista, o secretário informou que não há orientação da Prefeitura para emprego de funcionários, por meio de suas empresas terceirizadas e/ou contratadas, sem o devido registro trabalhista e tal prática não ocorre pela empresa PROGREDIOR, no contrato pactuado com o município. O secretário indicou haver orientado seus subordinados sobre a proibição de contratação de empresas, pelo município, sem que estas cumpram integralmente as obrigações previdenciárias e trabalhistas, a partir de orientação da Procuradoria do Município. O secretário foi questionado sobre a responsabilidade técnica pela execução dos serviços de manutenção, como a da unidade escolar Lorena, e informou que as manutenções dispensam a emissão de atestado de responsabilidade técnica, existindo fiscalização da execução contratual por agente público indicado pela pasta. O vereador Sérgio salientou sobre a baixa qualidade percebida na execução das obras e serviços de manutenção pública municipais, e indicou, também, a necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de controle empregados pelas pastas responsáveis. O secretário foi questionado sobre a contratação de empresa para realização de obras de recapeamento das vias municipais, com ênfase para o bairro Vila Esperança e informou que o processo de contratação fora homologado nos últimos dias em favor da empresa TMK. O vereador Fábio Alves Moreira questionou se, dentre os 154 próprios cuja



manutenção é responsabilidade do secretário, há realização de obra por meio de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e foi informado pelo secretário municipal, em relação a pasta de manutenção urbana e serviços públicos, que não há emprego de recursos e ações oriundas de EIV. O secretário foi questionado sobre a existência de contrato para manutenção e limpeza das galerias pluviais, bem como sobre os valores empregados. Informou sobre a contratação de três empresas para execução de tal serviço e há o emprego global de R\$6.000.000,00 (seis milhões de Reais) para tanto, valor este insuficiente para o atendimento das demandas municipais, ainda que compatível com a LOA vigente. O vereador Alessandro Donizete questionou sobre a responsabilidade técnica pela execução dos serviços de manutenção das unidades de ensino e foi informado que tal encargo é suportado pelo servidor Eduardo, diretor da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, responsável pela fiscalização do contrato pelo Poder Executivo local, e a responsabilidade técnica pela execução das obras é de engenheiro funcionário da empresa PROGREDIOR. O vereador Alessandro Donizete questionou sobre eventual indicação política para ocupação do cargo de diretor na pasta responsável pela manutenção urbana e foi informado, pelo secretário, que a apresentação do servidor Eduardo fora promovida pelo vereador Wilson Pio. Questionado sobre a formação técnica para tanto, o secretário Gilvan alegou desconhecimento, limitando-se indicar que o mesmo possui nível superior, exigência objetiva para provimento do cargo referido. O secretário indicou, ainda, a ocorrência de excessiva interferência, promovida por alguns vereadores, na gestão da secretaria municipal de manutenção urbana e serviços públicos. O presidente solicitou ao secretário municipal a indicação de quais vereadores interferem no desenvolvimento dos trabalhos da pasta e o senhor Gilvan indicou a ocorrência de diversas ingerências para a definição das ações a serem desenvolvidas, contudo, sem especificar qualquer nome. O vereador Alessandro Donizete apresentou relatório de manutenção dos próprios públicos esportivos, documento que destaca o estado da arte dos próprios municipais, evidenciando a necessidade premente de manutenção e garantia de condições mínimas para o uso dos mesmos pelos usuários-cidadãos, e destacou que o documento será apresentado aos órgãos de controle.



119  
7

Por fim, os membros deliberaram pela realização de reunião de trabalho, a ser realizada no próximo dia 18 de maio, às 10:00 horas, e pela convocação do senhor Eduardo e senhor Sidnei, diretores na Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos; da senhora Evelin e engenheiro Ildei, representantes da empresa PROGREDIOR, para participação e oitiva pelos vereadores no referido encontro. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura desta ata, que vai devidamente assinada pelo Presidente desta Comissão Especial de Inquérito. Eu \_\_\_\_\_, Secretário, lavrei o presente documento e assino. Cubatão, doze de maio do ano dois mil, vinte e dois.



**FÁBIO MOREIRA ALVES**  
Presidente



**GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS**  
Relator



**RONIELE MARTINS DA SILVA**  
Membro



**GILVAN GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Manutenção  
Urbana e Serviços Públicos



**KLEBER A. CAMPOS ALMEIDA**  
Assessor Técnico Jurídico



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Político Administrativa

221  
7

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO Nº3.000/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de reuniões deste Legislativo, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Inquérito, nomeada pela Resolução nº3.000, de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, para ***“averiguação de eventuais responsabilidades administrativas pelas paralisações nas obras públicas do município, bem como apontar quantas são na totalidade, qual o custo para suas conclusões, quem são as empreiteiras responsáveis por suas execuções, se existe ou não reserva orçamentária para as suas conclusões, sem prejuízo de outras questões que surjam no decorrer dos trabalhos”***, composta pelos seguintes vereadores: Fábio Alves Moreira, presidente; Guilherme dos Santos Malaquias, relator; Roniele Martins da Silva, membro. Auxiliam na condução dos trabalhos os servidores Kléber Alvarenga Campos Almeida, assessor técnico jurídico; e João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, secretário. Presentes os senhores Fábio Alves Moreira e Guilherme dos Santos Malaquias, membros. Ausente o vereador Roniele Martins da Silva. Ausente, ainda, apesar da convocação promovida por meio do Ofício nº13/20222 CEI Obras, o secretário municipal de obras, senhor Marcos Quarterolli, que comunicou a impossibilidade de comparecimento na presente reunião através do Ofício nº74/2022/SEMOB/msq, protocolizado nesta data, às 09:56 minutos, no gabinete do senhor presidente da comissão. Diante de tal fato, os senhores membros deliberaram os seguintes pontos, a saber: (i) convocação do Secretário de Obras, senhor Marcos Quarterolli, para participar de reunião de trabalho, a ser realizada no próximo dia vinte e sete do corrente, às dez horas, reiterando, para tanto, a requisição de informações promovida anteriormente; (ii)



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Político Administrativa

convocação do servidor municipal, senhor Fábio Dantas, para participar de reunião de trabalho, a ser realizada no próximo dia vinte e sete do corrente, às quinze horas; (iii) reiterar o pedido de informações à empresa PROGREDIOR, conforme pactuado no encontro ocorrido no último dia dezoito de maio, para que apresente, no prazo de quarenta e oito horas, contados do recebimento da requisição, as informações requeridas. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura desta ata, que vai devidamente assinada pelo Presidente desta Comissão Especial de Inquérito. Eu, João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, Secretário, lavrei o presente documento e assino, \_\_\_\_\_ Cubatão, vinte e cinco de maio do ano dois mil, vinte e dois.

  
**FÁBIO MOREIRA ALVES**  
Presidente

  
**GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS**  
Relator

**RONIELE MARTINS DA SILVA**  
Membro

  
**KLEBER A. CAMPOS ALMEIDA**  
Assessor Técnico Jurídico



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Político Administrativa

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO Nº3.000/2022

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, às dez horas e quinze minutos, na sala de reuniões deste Legislativo, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Inquérito, nomeada pela Resolução nº3.000, de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, para ***“averiguação de eventuais responsabilidades administrativas pelas paralisações nas obras públicas do município, bem como apontar quantas são na totalidade, qual o custo para suas conclusões, quem são as empreiteiras responsáveis por suas execuções, se existe ou não reserva orçamentária para as suas conclusões, sem prejuízo de outras questões que surjam no decorrer dos trabalhos”***, composta pelos seguintes vereadores: Fábio Alves Moreira, presidente; Guilherme dos Santos Malaquias, relator; Roniele Martins da Silva, membro. Auxiliam na condução dos trabalhos os servidores Kléber Alvarenga Campos Almeida, assessor técnico jurídico; e João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, secretário. Presentes os senhores Fábio Alves Moreira e Guilherme dos Santos Malaquias, membros, bem como o senhor Alessandro Donizete de Oliveira, vereador. Presentes, ainda, os senhores Antônio Lourenço Júnior, Rosângela Maria da Silva, Joice Veríssimo, Thamara Neres Santos França, Alexandre Cova e André Santos, assessores dos vereadores Fábio Alves Moreira, Alessandro Donizete, Guilherme dos Santos Malaquias e Sérgio Augusto de Santana. Ausente o senhor Roniele Martins da Silva. Presente, também, em razão de convocação promovida a partir da deliberação dos membros da presente comissão, o senhor Marcos Quarterolli, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Cubatão. Abertos os trabalhos, o

Presidente informou sobre o escopo dos trabalhos da presente Comissão Especial de Investigação e reunião. O senhor secretário informou sobre o recebimento de mensagem, remetida pela representante da empresa PROGREDIOR, requerendo a concessão de sete dias para apresentação dos documentos requeridos a partir de deliberação dos membros na reunião do realizada no último dia dezoito de maio. O senhor Marcos Quarterolli solicitou a concessão de novo prazo de sete dias para apresentação das informações requeridas por meio do Ofício nº13/2022 CEI Obras, em razão da quantidade de informações e carência de pessoal para tanto. O senhor presidente questionou sobre a responsabilidade e execução das obras municipais para viabilização do POUPATEMPO, Policlínica (Av. Martins Fontes) e Farmácia. O senhor Marcos Quarterolli informou que a execução da obra do POUPATEMPO dá-se através de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e a respectiva contrapartida do agente privado; a Policlínica é realizada pela Universidade São Francisco Xavier, como contrapartida prevista em ajuste próprio, sem especificar qual. O secretário informou, ainda, que há, em curso, ações visando a alteração da finalidade da obra da policlínica, para que receba um Ambulatório Médico de Especialidades (AME), mas sem indicar como deram-se as tratativas para o convênio ou indicar lei municipal que autorize tal ação. O presidente questionou sobre a previsão e/ou realização de obras no Parque Perequê. O secretário informou não existir qualquer ação em curso, promovida pela sua pasta, contudo, indicou a ocorrência de conversas informais para destinação de recursos da secretaria de turismo e do Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE). Sobre o Pier do Casqueiro, o presidente questionou acerca da responsabilidade pela elaboração da planilha estimativa/orçamentária da obra em questão e foi informado pelo secretário que a mesma fora elaborada pelo servidor 'Leandro'. O vereador Alessandro destacou que o servidor "Leandro", em que pese a formação superior em Engenharia, é servidor municipal lotado na secretaria de Saúde. Sobre a medição das obras municipais, o secretário destacou que há rigorosa avaliação das ações executadas pelas empresas prestadoras de serviço ao município, inclusive com a medição *in loco* pela agentes públicos, para determinação dos valores a serem efetivamente pagos pela municipalidade. O presidente questionou o secretário sobre a obra dos píeres, o estágio das

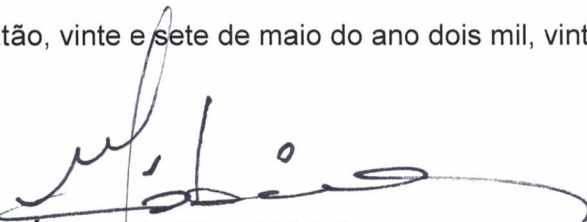


obras e valores empenhados e desembolsados pela município. O secretário reforçou a decisão de governo em manter, apenas, a execução de um dos três píeres, qual seja o localizado no bairro Jardim Casqueiro (Pier Casqueiro), cujo valor estimado para sua viabilização alcança o valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais), **comprometendo-se apresentar as cópias do respectivo contrato, as medições já realizadas e demais informações relevantes sobre o assunto na próxima reunião.** O vereador Guilherme questionou o secretário se há controle das obras paralisadas, sob responsabilidade do município, bem como a atual situação da obra em curso no “Estradão da Ilha Caraguatá”. O secretário informou que há manutenção de registro de todas as ações promovidas pela pasta, destacou, ainda, que a obra do “Estradão da Ilha Caraguatá” ainda não foi concluída pela empresa e que a mesma é de responsabilidade da ‘Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP). O vereador Guilherme Malaquias requereu ao presidente a apresentação, pelo secretário de obras, dos documentos relacionados (i) ao contrato e distrato promovidos com a empresa “Construtora TETO”; (ii) contratação, medições e cronograma da obra no “Estradão da Ilha Caraguatá” e (iii) contrato e informações relevantes sobre a macro e micro drenagem no Bairro Ilha Caraguatá, inclusive eventuais notificações encaminhadas pela municipalidade a ‘Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), instituição responsável pela obra em questão. (iv) memorial descritivo das obras de macro e micro drenagem no bairro Ilha Caraguatá, ‘Estradão da Ilha Caraguatá” e repavimentação do bairro Ilha Caraguatá e (v) documentos atinentes a cessão de área, localizada no bairro Ilha Caraguatá, do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e/ou concessionário ECOVIAS. Por fim, os membros deliberaram (a) pela concessão do prazo, até o próximo dia trinta e um de maio, para apresentação da documentação pendente pelo senhor Marcos Quarterolli e pela representante da empresa PROGREDIOR, ; (b) requisição de informações ao secretário de obras, dos documentos relacionados (b.i) ao contrato e distrato promovidos com a empresa “Construtora TETO”; (b.ii) contratação, medições e cronograma da obra no “Estradão da Ilha Caraguatá”; (b.iii) contrato e informações relevantes sobre a macro e micro drenagem no Bairro Ilha Caraguatá, inclusive eventuais notificações encaminhadas pela

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, the letter 'M' in the center, and another signature on the right.



municipalidade a 'Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), instituição responsável pela obra em questão; (b.iv) memorial descritivo das obras de macro e micro drenagem no bairro Ilha Caraguatá, 'Estradão da Ilha Caraguatá' e repavimentação do bairro Ilha Caraguatá e (b.v) documentos atinentes a cessão de área, localizada no bairro Ilha Caraguatá, do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e/ou concessionária ECOVIAS; (c) convocação de reunião de trabalho, a ser realizada no próximo dia nove de junho, às dez horas, nas dependências deste Poder Legislativo, com a presença do senhor Marcos Quarterolli, devidamente cientificado nesta reunião, e pela convocação do senhor Leandro Luiz do Nascimento para oitiva no referido encontro. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura desta ata, que vai devidamente assinada por si e pelos membros desta Comissão Especial de Inquérito. Eu, João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, Secretário, lavrei o presente documento e assino, \_\_\_\_\_ . Cubatão, vinte e sete de maio do ano dois mil, vinte e dois.

  
**FÁBIO MOREIRA ALVES**  
 Presidente

  
**GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS**  
 Relator

**RONIELE MARTINS DA SILVA**  
 Membro

  
**MARCOS QUARTEROLLI**  
 Secretário de Obras

  
**KLEBER A. CAMPOS ALMEIDA**  
 Assessor Técnico Jurídico




# Câmara Municipal de Cubatão

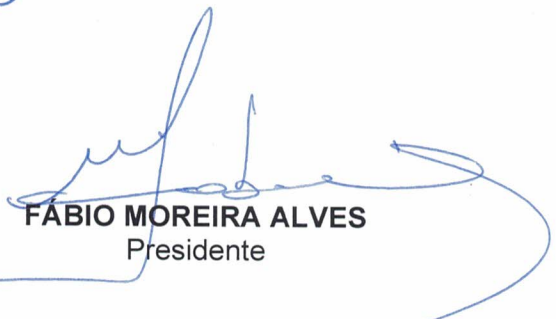
## Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Político Administrativa

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO Nº3.000/2022

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, às quinze horas e quinze minutos, na sala de reuniões deste Legislativo, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Inquérito, nomeada pela Resolução nº3.000, de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, para ***“averiguação de eventuais responsabilidades administrativas pelas paralisações nas obras públicas do município, bem como apontar quantas são na totalidade, qual o custo para suas conclusões, quem são as empreiteiras responsáveis por suas execuções, se existe ou não reserva orçamentária para as suas conclusões, sem prejuízo de outras questões que surjam no decorrer dos trabalhos”***, composta pelos seguintes vereadores: Fábio Alves Moreira, presidente; Guilherme dos Santos Malaquias, relator; Roniele Martins da Silva, membro. Auxiliam na condução dos trabalhos os servidores Kléber Alvarenga Campos Almeida, assessor técnico jurídico; e João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, secretário. Presentes os senhores Fábio Alves Moreira e Guilherme dos Santos Malaquias, membros, bem como o senhor Alessandro Donizete de Oliveira, vereador. Ausente o senhor Roniele Martins da Silva. Ausente, também, apesar da convocação promovida a partir da deliberação dos membros da presente comissão, o senhor Fábio Dantas, que, através de contato telefônico com o presidente, informou sobre a impossibilidade de comparecimento e requereu a designação de nova data para sua oitiva. Diante do fato, os membros deliberaram pela convocação de reunião de trabalho, a ser realizada no próximo dia oito de junho, às dez horas, nas dependências deste Poder Legislativo, com a presença do senhor Fábio Dantas. Nada mais

havendo a tratar, deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura desta ata, que vai devidamente assinada por si e pelos membros desta Comissão Especial de Inquérito. Eu, João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, Secretário, lavrei o presente documento e assino, . Cubatão, vinte e sete de maio do ano dois mil, vinte e dois.

  
**FABIO MOREIRA ALVES**  
Presidente

  
**GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS**  
Relator

**RONIELE MARTINS DA SILVA**  
Membro  
  
**KLEBER A. CAMPOS ALMEIDA**  
Assessor Técnico Jurídico



*Câmara Municipal de Cubatão*  
*Estado de São Paulo*

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Político Administrativa

459  
7

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES INSTAURADA  
PELA RESOLUÇÃO Nº3.000/2022**

Aos oito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, às dez horas e vinte e cinco minutos, na sala de reuniões deste Legislativo, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Inquérito, nomeada pela Resolução nº3.000, de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, para ***“averiguação de eventuais responsabilidades administrativas pelas paralisações nas obras públicas do município, bem como apontar quantas são na totalidade, qual o custo para suas conclusões, quem são as empreiteiras responsáveis por suas execuções, se existe ou não reserva orçamentária para as suas conclusões, sem prejuízo de outras questões que surjam no decorrer dos trabalhos”***, composta pelos seguintes vereadores: Fábio Alves Moreira, presidente; Guilherme dos Santos Malaquias, relator; Roniele Martins da Silva, membro. Auxiliam na condução dos trabalhos os servidores Kléber Alvarenga Campos Almeida, assessor técnico jurídico; e João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, secretário. Presentes os senhores Fábio Alves Moreira e Guilherme dos Santos Malaquias, membros, bem como os senhores vereadores Alessandro Donizete, Sérgio Augusto de Santana e Rodrigo Ramos Soares. Presente, também, em razão de convocação promovida a partir da deliberação dos membros da presente comissão, o senhor Fábio Dantas, servidor público, fiscal de obras da Prefeitura Municipal de Cubatão, acompanhado por seu advogado, o senhor Nelson Reis, OAB nº267.007. Ausente o senhor Roniele Martins da Silva. Abertos os trabalhos, o Presidente informou sobre o escopo dos trabalhos da presente Comissão Especial de Investigação. Ato contínuo, questionou ao senhor Fábio Dantas sobre sua função e papel desempenhado para viabilização/realização das obras dos pieres municipais. O senhor



*Câmara Municipal de Cubatão*  
*Estado de São Paulo*

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Político Administrativa

460  
7

Fábio respondeu que ocupava a função de gestor orçamentário, no início das ações. O vereador Alessandro questionou acerca do escopo e dos valores estimados no contrato pactuado para construção dos píeres. O senhor Fábio informou que, inicialmente, seriam construídos três píeres, além de outras intervenções nas localidades - como Parque Linear, com custo estimado em R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); bem como sobre a alteração contratual para redução no número de píeres construídos, de três para um. Destacou desconhecer os valores praticados até o momento. O senhor presidente questionou sobre a responsabilidade pela elaboração dos orçamentos e foi informado que o mesmo é o agente responsável por tanto. O vereador Rodrigo questionou se houve aditamento contratual que acarretasse aumento nos valores. O servidor Fábio informou que ocorreu 'ajuste' contratual, sem aumento de valores, para adequação do projeto mencionado. O vereador Fábio questionou sobre a responsabilidade por tais alterações. O servidor informou desconhecer, destacando que cumpriu ordens superiores. O vereador Fábio Alves questionou quem é o gestor responsável pela obra, e foi informado que tal função é desempenhada pelo secretário de obras, senhor Marcos Quarterolli. O vereador Alessandro questionou quantos e quem são os Diretores da secretaria de obras, além do agente responsável pela fiscalização da obra em tela. O senhor Fábio informou existir apenas um diretor, o senhor Lindomar, que atua como fiscal das obras, em razão de portaria específica para tanto. O vereador Rodrigo questionou a quantidade de fiscais de obras em exercício no Município, tendo sido informado pelo convocado que há apenas um servidor, o próprio, em exercício, destacando a necessidade de promoção de concurso público para provimento dos cargos vagos e necessários. O vereador Guilherme Malaquias questionou sobre a forma e metodologia para definição do orçamento da obra e foi informado pelo convocado que são consideradas bases de informações públicas, com prazo de seis meses, e que, superado tal prazo sem a pactuação deverão ser reelaborados. O vereador

6



*Câmara Municipal de Cubatão*  
*Estado de São Paulo*

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Político Administrativa

461  
7

Alessandro, acerca da obra no bairro Vale Verde, destacou a ocorrência de problemas com alagamentos no bairro e questionou sobre a empresa responsável pela pavimentação da via de acesso ao bairro. O servidor Fábio informou que a execução da obra foi desempenhada pela empresa TETO ENGENHARIA, não tendo sido pago qualquer valor em desacordo com o termo de referência pactuado e padrões aceitáveis de qualidade. O vereador Rodrigo perguntou sobre a previsão/existência de garantia das obras contratadas e foi informado pelo convocado que há previsão contratual de garantia, no prazo máximo de sessenta meses, a depender do serviço executado. O vereador Guilherme perguntou sobre o valor do contrato para pavimentação das vias municipais. O servidor Fábio informou que o valor empregado em tais ações alcança o valor de R\$11.000.000,00 (onze milhões), oriundos da Agência Metropolitana da Baixada Santista (AGEM), destes, R\$2.000.000,00 (dois milhões) a serem empregados nas obras da 'Ciclovía Nossa Senhora da Lapa', com prazo estimado de 60 (sessenta) dias de trabalho para sua conclusão. O vereador Fábio Alves perguntou sobre a situação das bombas hidráulicas a serem instaladas na Avenida Nossa Senhora da Lapa. O senhor Fábio Dantas destacou a construção de 'casa de bomba', localizada na UME João Ramalho, não sabendo informar o prazo para instalação das bombas. O vereador Rodrigo perguntou qual o valor empregado e a previsão de valor total para execução das obras na Avenida Nossa Senhora da Lapa. O servidor Fábio informou que, até o momento, foram empregados R\$4.000.000,00 (quatro milhões), podendo alcançar R\$5.000.000,00 (cinco milhões). O vereador Guilherme questionou acerca da obra do 'Estradão da Ilha Caraguatá', se houve algum problema e ou necessidade de ajuste no projeto para execução da mesma. O servidor Fábio informou sobre a suspensão da obra em decorrência de determinação judicial, por questões ambientais; bem como sobre questões técnicas relacionadas aos aspectos geológicos do bairro e hidrológicos da região. O vereador Alessandro questionou, sobre as obras na região popularmente conhecida como 'CAIQUE',



# *Câmara Municipal de Cubatão*

## *Estado de São Paulo*

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Político Administrativa

462

se existem problemas e/ou comprometimento estrutural dos prédios causados por movimentação de solo, trens, dentre outros, que causem rachaduras nos imóveis lá localizados. O senhor Fábio garantiu não existir qualquer problema e ou comprometimento estrutural nos imóveis construídos pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano (CDHU), bem como nas demais residências do bairro. O Vereador Rodrigo, sobre as Obras do Beira-Rio, especificamente na bifurcação da entrada do bairro, indicou a existência de ajustes necessários, a partir da reclamação de munícipes e questionou se o convocado conhecia tal demanda. O senhor Fábio informou não possuir informações sobre tal obra, e destacou que acompanhará o ocorrido para maiores esclarecimentos. O convocado foi questionado sobre quais obras exerceu a função de fiscal e informou que atua ou atuou nas obras de pavimentação do município, ciclovia, 'CAIQUE', e UME's. Indicou, ainda, que os responsáveis pela fiscalização pública são exercidos pelo senhor Marcos Quarterolli, secretário de obras, e pelo convocado. Sobre a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), informou haver emitido duas, sem especificar quais. Questionado sobre o papel desempenhado pelo senhor Leandro Luiz do Nascimento na SEMOB e fiscalização das obras municipais. O senhor Fábio destacou que o senhor Leandro era "chefe" do mesmo, e que o via nas dependências da Secretaria de Obras e que o mesmo atuou em apenas uma obra, localizada na Vila Natal. O vereador Fábio questionou se o convocado já teve tratativas com o senhor Leandro, e o convocado informou que sim, em razão do vínculo profissional. O vereador Alessandro questionou qual o papel da senhora "Maria" na SEMOB, seu cargo e funções desempenhadas. O senhor Fábio destacou que a mesmas atua como secretária 'comum', que a mesma trabalha na SEMOB e desconhece se a mesma é servidora pública. Concluída a oitiva do servidor público Fábio Dantas, às onze horas e cinquenta minutos, o senhor presidente agradeceu a presença e a colaboração promovida para o desenvolvimento dos trabalhos da presente Comissão

D



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Político Administrativa

463  
7

Especial de Investigação. Por fim, os membros deliberaram: (i) pela realização de visita técnica (*in loco*) para vistoria da casa de bombas construída na UME João Ramalho, a ser realizada no dia nove de julho do corrente, às 14:30 horas, com a participação do servidor Fábio Dantas, devidamente cientificado neste ato; (ii) realização de visita técnica (*in loco*) para vistoria das obras no bairro Ilha Caraguatá, com a participação do servidor Fábio Dantas, a ser realizada em data e horários oportunos; (iii) requisição, a ser encaminhada ao Secretário Municipal de Obras, Senhor Marcos Quarterolli, de informações sobre bombeamento da galeria da Avenida Nossa Senhora da Lapa. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura desta ata, que vai devidamente assinada pelo Presidente desta Comissão Especial de Inquérito. Eu, João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, Secretário, lavrei o presente documento e assino, \_\_\_\_\_.

Cubatão, oito de junho do ano dois mil, vinte e dois.

**FÁBIO MOREIRA ALVES**  
Presidente

**GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS**  
Relator

**RONIELE MARTINS DA SILVA**  
Membro

**FÁBIO DANTAS**  
Servidor Público - Convocado

**KLEBER A. CAMPOS ALMEIDA**  
Assessor Técnico Jurídico





*Câmara Municipal de Cubatão*  
*Estado de São Paulo*

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Política Administrativa

468  
1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES INSTAURADA  
PELA RESOLUÇÃO Nº3.000/2022**

Aos nove dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, às dez horas e cinco minutos, na sala de reuniões deste Legislativo, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Inquérito, nomeada pela Resolução nº3.000, de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, para ***“averiguação de eventuais responsabilidades administrativas pelas paralisações nas obras públicas do município, bem como apontar quantas são na totalidade, qual o custo para suas conclusões, quem são as empreiteiras responsáveis por suas execuções, se existe ou não reserva orçamentária para as suas conclusões, sem prejuízo de outras questões que surjam no decorrer dos trabalhos”***, composta pelos seguintes vereadores: Fábio Alves Moreira, presidente; Guilherme dos Santos Malaquias, relator; Roniele Martins da Silva, membro. Auxiliam na condução dos trabalhos os servidores Kléber Alvarenga Campos Almeida, assessor técnico jurídico; e João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, secretário. Presentes os senhores Fábio Alves Moreira e Guilherme dos Santos Malaquias, membros, bem como os senhores vereadores Alessandro Donizete e Sérgio Augusto de Santana. Ausente o senhor Roniele Martins da Silva. Ausente, ainda, os senhores Leandro Luiz do Nascimento, servidor público municipal, e Marcos Quarterolli, Secretário Municipal de obras, devidamente convocados para oitiva na presente reunião. Abertos os trabalhos, o Presidente informou os presentes sobre o recebimento do, às nove horas e cinquenta e sete minutos, do Ofício nº81/2022/SEMOB/msq, firmado pelo senhor Marcos Quarterolli, informando sobre a impossibilidade de comparecimento dos convocados no encontro, pugnando pela definição de nova data para as oitivas. Os membros deliberaram pela realização de nova reunião de



*Câmara Municipal de Cubatão*  
*Estado de São Paulo*

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Política Administrativa

trabalho, a ser realizada no próximo dia quatorze, às dez horas, nas dependências deste Poder Legislativo, para oitiva dos senhores Leandro Luiz do Nascimento e Marcos Quarterolli. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura desta ata, que vai devidamente assinada por si e membros desta Comissão Especial de Inquérito. Eu, João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, Secretário, lavrei o presente documento e assino, \_\_\_\_\_ . Cubatão, nove de junho do ano dois mil, vinte e dois.

  
**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

  
**GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS**  
Relator

**RONIELE MARTINS DA SILVA**  
Membro

  
**KLEBER A. CAMPOS ALMEIDA**  
Assessor Técnico Jurídico



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Político Administrativa

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO Nº3.000/2022

Aos quatorze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, às dez horas e quinze minutos, na sala de reuniões deste Legislativo, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Inquérito, nomeada pela Resolução nº3.000, de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, para ***“averiguação de eventuais responsabilidades administrativas pelas paralisações nas obras públicas do município, bem como apontar quantas são na totalidade, qual o custo para suas conclusões, quem são as empreiteiras responsáveis por suas execuções, se existe ou não reserva orçamentária para as suas conclusões, sem prejuízo de outras questões que surjam no decorrer dos trabalhos”***, composta pelos seguintes vereadores: Fábio Alves Moreira, presidente; Guilherme dos Santos Malaquias, relator; Roniele Martins da Silva, membro. Auxiliam na condução dos trabalhos os servidores Kleber Alvarenga Campos Almeida, assessor técnico jurídico; e João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, secretário. Presentes os senhores Fábio Alves Moreira e Guilherme dos Santos Malaquias, membros, bem como os senhores vereadores Alessandro Donizete e Sérgio Augusto de Santana, os assessores Osvaldo Passarelli Júnior e Bruno Ivaniel. Presente, ainda, o senhor Leandro Luiz do Nascimento, servidor público municipal, convocado para oitiva na presente reunião. Ausente o senhor Roniele Martins da Silva, membro, bem como, apesar da convocação promovida, o senhor Marcos Quarterolli, Secretário Municipal de Obras. Abertos os trabalhos, o Presidente informou sobre o escopo dos trabalhos da presente Comissão Especial de Investigação. Ato contínuo, o senhor presidente apresentou relação de anotações de responsabilidade técnica (ART) emitidas em nome do convocado e questionou se o mesmo participou dos



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Político Administrativa

estudos para elaboração do orçamento da obra do píer do Jardim Casqueiro. O Sr. Leandro afirmou que participou da equipe que elaborou os estudos para elaboração da obra, tendo atuado como fiscal técnico, em conjunto com os senhores "Barney", responsável pelo Orçamento, o senhor Fábio Dantas, fiscal, o senhor Lindomar, fiscal 'informal' da obra. O senhor presidente questionou acerca da atuação do mesmo da obra do Parque Perequê, e o convocado respondeu que não atuou como gestor da obra e não se recorda de maiores detalhes sobre a mesma. O vereador Sérgio Augusto questionou se o servidor tinha ciência da responsabilidade pela emissão das ART's, referentes as obras públicas municipais, em seu nome. O senhor Leandro afirmou que sim, sendo o mesmo o responsável, inclusive, pela elaboração dos documentos. Destacou, ainda, que atuou como fiscal técnico das obras de Infraestrutura da Vila Esperança, da Ciclovia da Vila Natal e, como dito, do Pier do Jardim Casqueiro, além da atuação como fiscal técnico e gestor da obra de 'pintura da fachada dos prédios do Conjunto Habitacional Imigrantes'. O senhor Passarelli questionou se o mesmo poderia executar as funções de engenheiro nas obras públicas municipais e quem autorizou o exercício de tais funções. O convocado informou que exerceu a função de 'Chefe da Divisão de Obras', na Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), em razão de sua formação técnica na área - Engenharia Civil, tendo atuado respeitando a linha hierárquica da secretaria. O presidente questionou sobre como deu-se o processo de escolha e nomeação do servidor Leandro para a função de 'Chefe de Divisão'. O convocado informou que, em razão de sua formação técnica e pelo fato de exercer cargo público na Prefeitura Municipal, foi considerado, tendo sido chancelada sua nomeação após tratativas com o Sr. Lindomar e Sr. Marcos Quarterolli, diretor e secretário municipal de obras, respectivamente. O Sr. Passarelli questionou qual o motivo do engenheiro lotado na SEMOB não haver expedido qualquer ART em seu nome para responsabilização técnica e fiscalização das obras públicas municipais. O servidor informou que emitiu as mesmas em razão das atribuições do



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Político Administrativa

474  
7

cargo que exercia e visando a celeridade na execução das mesmas, e não para obtenção de qualquer 'vantagem' ou 'benefício' pessoal. Destacou, ainda, que permanece como fiscal e/ou gestor nas obras cujas ARTs foram emitidas á época da chefia. O senhor Passarelli questionou se houve reunião específica com os subalternos para tratar sobre a divisão de tarefas no âmbito da SEMOB, em especial com os senhores Fábio Reis Coelho e 'Barney'. O servidor destacou que eram, sim, realizadas reuniões periódicas para divisão de tarefas internas da SEMOB. Destacou que pode ter falhado enquanto chefe, em razão de sua pouca experiência na gestão das obras públicas, contudo, sem buscar qualquer proveito pessoal e sem ter procedido qualquer desvio de conduta no exercício de suas funções. O vereador Sérgio questionou se o convocado tem conhecimento do pagamento de funcionários por meio de diárias. O senhor Leandro apontou desconhecer tal prática, e que nunca foi da alçada de sua chefia a fiscalização e acompanhamento de tal aspecto. Presidente questionou se, em relação as obras do Píer do Jardim Casqueiro, o mesmo conhece quais são as empresas que atuaram na mesma. O senhor Leandro apontou que trata-se de consórcio promovido pelas empresas 'TERRACOM' e 'CODRESA', na proporção de setenta e trinta por cento, respectivamente. Indicou, como regra, não atentar quando da fiscalização para a razão social das empresas que executam as obras municipais, mas, sim, na execução dos serviços. O senhor presidente questionou qual foi o motivo da revogação da portaria que o nomeou como Chefe de Divisão, bem como se houve alguma indicação promovida por agente político para ocupar o cargo. O servidor destacou que a saída deu-se por decisão pessoal, uma vez que o mesmo não conseguiu perceber sua evolução profissional e nem a celeridade da execução dos trabalhos da SEMOB, o que trouxe insatisfação pessoal e reflexão sobre sua inexperiência prática para permanecer no exercício da função pública. Quanto a eventual indicação política, apontou tratar-se de indicação promovida pelo Prefeito Municipal, posto tratar-se de função



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Político Administrativa

gratificada. O vereador Sérgio propôs reflexão, enquanto munícipe, sobre a atuação do servidor. Leandro indicou que as obras do píer do Jardim Casqueiro estão sendo executadas a contento, que acredita que a obra trará benefícios para a sociedade cubatense. Destacou que as obras dos demais píeres não serão continuadas/promovidas em razão de desinteresse econômico-financeiro do consórcio responsável. O senhor presidente suspendeu, às onze horas e quinze minutos, a reunião para realização de diligência nas obras do píer Jardim Casqueiro. Concluída a diligência, o senhor presidente, às doze horas e dez minutos, reiniciou a realização da presente reunião. Informou que, no local da visita, foram recepcionados pelo funcionário do consórcio TERRACOM CODRESA, o senhor Reginaldo dos Santos, encarregado administrativo da obra em questão. Devidamente identificados como legisladores, o presidente questionou o senhor Reginaldo se conhecia ou manteve relacionamento profissional com o senhor Leandro Luiz do Nascimento e o mesmo informou que "nunca viu o senhor Leandro na obra". Questionado pelo senhor Leandro quanto ao tempo de serviço do mesmo na obra, o senhor Reginaldo informou que trabalha desde o seu início (dois anos ou mais). Procederam até o setor de engenharia, e foram atendidos pela senhora 'Priscila', após, procederam até o senhor de 'medição', onde foram atendidos pela senhora Emiliane Alves Pereira, engenheira, que informou haver tido contatos com o senhor Leandro, sem precisar a quantidade. Por fim, procuraram pelo senhor Márcio Brites e foram informados que o mesmo não se encontrava no local. Concluída a oitiva do servidor Leandro Luiz do Nascimento, às doze horas e vinte e quatro, o senhor presidente agradeceu a presença e a colaboração promovida para o desenvolvimento dos trabalhos da presente Comissão Especial de Investigação. Por fim, os membros deliberaram pela realização de reuniões de trabalho, a serem realizadas nos próximos dias vinte e vinte e dois de junho, respectivamente, às dez horas, nas dependências deste Poder Legislativo, e pela convocação do senhor Márcio Brites,



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Político Administrativa

476  
7

representante do consórcio TERRACOM CODRESA, para oitava no dia vinte; e dos senhores Reginaldo dos Santos e a senhora Emiliane Alves dos Santos, para oitava no dia vinte e dois, às dez horas e quinze horas, respectivamente. Deliberaram, ainda, pela requisição do seguinte documentos ao responsável pela Secretaria Municipal de Obras, a saber: (i) Relatório de execução final da obra do Conjunto Habitacional Imigrantes II (prédios invadidos e/ou reformados nos anos 2020 e 2021), bem como (ii) relação de obras em que o servidor Leandro Luiz do Nascimento atuou como fiscal técnico ou gestor nas obras públicas municipais. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura desta ata, que vai devidamente assinada por si e membros desta Comissão Especial de Inquérito. Eu, João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, Secretário, lavrei o presente documento e assino, \_\_\_\_\_ . Cubatão, quatorze de junho do ano dois mil, vinte e dois.

  
**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

  
**GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS**  
Relator

**RONIELE MARTINS DA SILVA**  
Membro

  
**LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO**  
Servidor Público - Convocado

  
**KLEBER A. CAMPOS ALMEIDA**  
Assessor Técnico Jurídico



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Político Administrativa

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO Nº3.000/2022

Aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, às dez horas e quinze minutos, na sala de reuniões deste Legislativo, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Inquérito, nomeada pela Resolução nº3.000, de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, para ***“averiguação de eventuais responsabilidades administrativas pelas paralisações nas obras públicas do município, bem como apontar quantas são na totalidade, qual o custo para suas conclusões, quem são as empreiteiras responsáveis por suas execuções, se existe ou não reserva orçamentária para as suas conclusões, sem prejuízo de outras questões que surjam no decorrer dos trabalhos”***, composta pelos seguintes vereadores: Fábio Alves Moreira, presidente; Guilherme dos Santos Malaquias, relator; Roniele Martins da Silva, membro. Auxiliam na condução dos trabalhos os servidores Kleber Alvarenga Campos Almeida, assessor técnico jurídico; e João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, secretário. Presentes os senhores Fábio Alves Moreira e Guilherme dos Santos Malaquias, membros. Ausente o senhor Roniele Martins da Silva, membro, bem como o senhor Márcio Brites, representante do Consórcio Terracom Codrasa, apesar da convocação promovida por meio de competente Ofício. Abertos os trabalhos, o Presidente informou sobre o recebimento, no último dia quinze do corrente, de documento emitido pelo convocado informando sobre a impossibilidade de comparecimento no dia e horário designados, pugnando pela definição de nova data para sua oitiva pelos representantes desta Comissão. Por fim, os membros deliberaram pela realização de reunião de trabalho, a ser realizada no próximo dia vinte e três de junho, às dez horas, nas dependências deste Poder Legislativo, e pela convocação do senhor Márcio





# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Político Administrativa

Brites, representante do consórcio TERRACOM CODRESA, para oitiva na data referida. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura desta ata, que vai devidamente assinada por si e membros desta Comissão Especial de Inquérito. Eu, João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, Secretário, lavrei o presente documento e assino, \_\_\_\_\_ . Cubatão, vinte de junho do ano dois mil, vinte e dois.

**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

**GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS**  
Relator

**RONIELE MARTINS DA SILVA**  
Membro

**KLEBER A. CAMPOS ALMEIDA**  
Assessor Técnico Jurídico



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Político Administrativa

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO Nº3.000/2022

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, às dez horas e quinze minutos, na sala de reuniões deste Legislativo, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Inquérito, nomeada pela Resolução nº3.000, de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, para ***“averiguação de eventuais responsabilidades administrativas pelas paralisações nas obras públicas do município, bem como apontar quantas são na totalidade, qual o custo para suas conclusões, quem são as empreiteiras responsáveis por suas execuções, se existe ou não reserva orçamentária para as suas conclusões, sem prejuízo de outras questões que surjam no decorrer dos trabalhos”***, composta pelos seguintes vereadores: Fábio Alves Moreira, presidente; Guilherme dos Santos Malaquias, relator; Roniele Martins da Silva, membro. Auxiliam na condução dos trabalhos os servidores Kleber Alvarenga Campos Almeida, assessor técnico jurídico; e João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, secretário. Presentes os senhores Fábio Alves Moreira e Guilherme dos Santos Malaquias, membros, bem como os senhores vereadores Alessandro Donizete e Sérgio Augusto de Santana. Presente, ainda, o senhor Márcio Brites, representante da empresa TERRACOM CODRASA, convocado para oitiva na presente reunião, acompanhado de seu advogado, o Sr. André Guerato, OAB nº147.963. Ausente o senhor Roniele Martins da Silva, membro. Abertos os trabalhos, o Presidente informou sobre o escopo dos trabalhos



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Política Administrativa

504  
7

da presente Comissão Especial de Investigação. Ato contínuo, o senhor presidente questionou a função do senhor Márcio Brites na empresa. O mesmo afirmou desempenhar a função de 'Coordenado de Obras', desde o mês de fevereiro de 2021. O presidente perguntou, ainda, como se dá o processo de medição e acompanhamento das obras desenvolvidas pela empresa. O convocado afirmou não tratar diretamente das medições nas obras locais, pois não compete ao mesmo tal encargo (levantamento e medição), e, sim, ao senhor Marcos Costa, gerente de contrato na empresa Terracom. Questionado sobre a ocorrência de aditamento contratual em relação a obra dos píeres, o mesmo afirmou haver ocorrido um único aditamento, firmado em dezembro de 2021 e a obra do Píer do Casqueiro tem previsão para sua conclusão em agosto do corrente ano. Afirmou, ainda, existir outro contrato firmado entre o Consórcio e o Município de Cubatão para as obras de acesso ao píer e demais intervenções no Jardim Casqueiro, este suspenso em decorrência de determinação do Ministério Público. O convocado informou que mantém contato para tratar sobre as obras municipais com os senhores Lindomar e Quarterolli, diretor e secretário de obras na Prefeitura Municipal de Cubatão. Destacou, por fim, desconhecer o senhor Lenadro Luiz do Nascimento. Concluída a oitiva do senhor Márcio Brites, às dez horas e cinquenta, o presidente agradeceu a presença e a colaboração promovida para o desenvolvimento dos trabalhos da presente Comissão Especial de Investigação. Os membros deliberaram pela promoção de requerimento ao representante do consórcio para apresentação dos documentos referentes a recomendação do Ministério Público para paralisação das obras no Jardim Casqueiro. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Político Administrativa

presente reunião, determinando a lavratura desta ata, que vai devidamente assinada por si e membros desta Comissão Especial de Inquérito. Eu, João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, Secretário, lavrei o presente documento e assino, \_\_\_\_\_ . Cubatão, vinte e três de junho do ano dois mil, vinte e dois.

  
**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

  
**GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS**  
Relator

  
**RONIELE MARTINS DA SILVA**  
Membro

  
**MÁRCIO BRITES**  
Convocado

  
**KLEBER A. CAMPOS ALMEIDA**  
Assessor Técnico Jurídico



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Político Administrativa

506

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO Nº3.000/2022

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, às dez horas e cinquenta, na sala de reuniões deste Legislativo, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Inquérito, nomeada pela Resolução nº3.000, de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, para ***“averiguação de eventuais responsabilidades administrativas pelas paralisações nas obras públicas do município, bem como apontar quantas são na totalidade, qual o custo para suas conclusões, quem são as empreiteiras responsáveis por suas execuções, se existe ou não reserva orçamentária para as suas conclusões, sem prejuízo de outras questões que surjam no decorrer dos trabalhos”***, composta pelos seguintes vereadores: Fábio Alves Moreira, presidente; Guilherme dos Santos Malaquias, relator; Roniele Martins da Silva, membro. Auxiliam na condução dos trabalhos os servidores Kleber Alvarenga Campos Almeida, assessor técnico jurídico; e João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, secretário. Presentes os senhores Fábio Alves Moreira e Guilherme dos Santos Malaquias, membros, bem como os senhores vereadores Alessandro Donizete e Sérgio Augusto de Santana. Presente, ainda, o senhor Reginaldo dos Santos, representante da empresa TERRACOM CODRASA, convocado para oitiva na presente reunião, acompanhado de seu advogado, o Sr. André Guerato, OAB nº147.963. Ausente o senhor Roniele Martins da Silva, membro. Abertos os trabalhos, o Presidente informou sobre o escopo dos trabalhos



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Político Administrativa

da presente Comissão Especial de Investigação. Ato contínuo, o senhor presidente questionou a função do senhor Reginaldo no Consórcio. O mesmo afirmou tratar de questões administrativas no consórcio, especificamente dos recursos humanos (folha de pagamento, controle de frequência, etc), desde sua contratação, ocorrida em junho de 2020. Indicou que existem doze funcionários diretos lotados no canteiro das obras do píer, sob supervisão do mesmo, além de seis outros funcionários indiretos. Indicou que a contratação de pessoas jurídicas, como a da engenheira Emiliane, são promovidas pela equipe de engenharia, sob responsabilidade do senhor Márcio Brites. Questionado sobre o processo de admissão de pessoal, indicou que ocorre por meio de análise de currículos e não houve a utilização do PAT local, pois a equipe já estava formada. Informou, ainda, desconhecer o senhor Leandro Luiz do Nascimento; indicou que o acompanhamento da obra pelo representante da prefeitura município era realizado pelo senhor Lindomar e o secretário municipal de obras, apesar de conhecido pelo mesmo, não tratava diretamente com os funcionários alocados no canteiro da obra. Concluída a oitiva do senhor Reginaldo dos Santos, às onze horas e cinco minutos, o presidente agradeceu a presença e a colaboração promovida para o desenvolvimento dos trabalhos da presente Comissão Especial de Investigação. O membros deliberaram pela promoção de requerimento ao representante do consórcio para apresentação da relação de trabalhadores, diretos e indiretos, que desempenham e/ou desempenharam funções nas obras, além das notas fiscais referentes às contratações de pessoa jurídica pelo consórcio; bem como os contratos para subcontratação de empresas que prestaram serviços nas obras do consórcio, desde



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo


489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Político Administrativa

seu início até a presente data. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura desta ata, que vai devidamente assinada por si e membros desta Comissão Especial de Inquérito. Eu, João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, Secretário, lavrei o presente documento e assino, \_\_\_\_\_ . Cubatão, vinte e três de junho do ano dois mil, vinte e dois.

  
**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

  
**GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS**  
Relator

**RONIELE MARTINS DA SILVA**  
Membro

  
**REGINALDO DOS SANTOS**  
Convocado

  
**KLEBER A. CAMPOS ALMEIDA**  
Assessor Técnico Jurídico



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Político Administrativa

503

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO Nº3.000/2022

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na sala de reuniões deste Legislativo, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Inquérito, nomeada pela Resolução nº3.000, de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, para ***“averiguação de eventuais responsabilidades administrativas pelas paralisações nas obras públicas do município, bem como apontar quantas são na totalidade, qual o custo para suas conclusões, quem são as empreiteiras responsáveis por suas execuções, se existe ou não reserva orçamentária para as suas conclusões, sem prejuízo de outras questões que surjam no decorrer dos trabalhos”***, composta pelos seguintes vereadores: Fábio Alves Moreira, presidente; Guilherme dos Santos Malaquias, relator; Roniele Martins da Silva, membro. Auxiliam na condução dos trabalhos os servidores Kleber Alvarenga Campos Almeida, assessor técnico jurídico; e João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, secretário. Presentes os senhores Fábio Alves Moreira e Guilherme dos Santos Malaquias, membros. Ausente o senhor Roniele Martins da Silva, membro, bem como a senhora Emiliane Alves, devidamente convocada a prestar informações aos membros desta Comissão. Abertos os trabalhos, o Presidente informou sobre o a ausência da senhora Emiliane, bem como do recebimento de mensagens eletrônicas enviadas pela convocada visando designação de nova data para sua oitiva, em razão de compromissos profissionais e





# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Político Administrativa

ausência da comarca, como destacado pelo seu representante legal. O presidente pontuou que a convocação fora inicialmente prevista para o dia vinte e dois do corrente mês e alterada, a pedido da própria convocada, para a data e horário da presente reunião, ou seja, dia vinte e três de junho, às 15:00 horas. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura desta ata, que vai devidamente assinada por si e membros desta Comissão Especial de Inquérito. Eu, João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, Secretário, lavrei o presente documento e assino, \_\_\_\_\_ . Cubatão, vinte e três de junho do ano dois mil, vinte e dois.

  
**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

  
**GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS**  
Relator

**RONIELE MARTINS DA SILVA**  
Membro

  
**KLEBER A. CAMPOS ALMEIDA**  
Assessor Técnico Jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

“489º da Fundação do Povoado e  
73º da “Emancipação”

## RELATÓRIO COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

**PROCESSO Nº: 934/2021**

**REQUERIMENTO Nº: 101/2021**

**AUTOR: FÁBIO ALVES MOREIRA**

**ASSUNTO: AVERIGUAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PELAS PARALISAÇÕES DAS OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO.**

**Senhores Vereadores,**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de 2021 foi aprovado nesta Casa de Leis o **Requerimento nº 101/2021**, de autoria do vereador Fábio Alves Moreira, no qual requereu a instalação de uma Comissão Especial de Inquérito (CEI) para "AVERIGUAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES PELAS PARALISAÇÕES DAS OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO, BEM COMO APONTAR QUANTAS SÃO NA TOTALIDADE, QUAL O CUSTO TOTAL PARA AS SUAS CONCLUSÕES, QUEM SÃO AS EMPREITEIRAS RESPONSÁVEIS POR SUAS EXECUÇÕES, SE EXISTE OU NÃO RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA SUAS CONCLUSÕES... SEM PREJUÍZO DE OUTRAS QUESTÕES QUE SURJAM", sendo a mesma nomeada pela **Resolução nº 3.000** de 18 de fevereiro de 2022 e composta pelos vereadores FÁBIO ALVES MOREIRA (presidente), GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS (Relator) e RONIELE MARTINS DA SILVA (membro) e servidores KLÉBER ALVARENGA C. ALMEIDA (Assessor Técnico Jurídico) e JOÃO ROBERTO MONTEIRO DA S. BARBOSA (Secretário).



# CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

“489º da Fundação do Povoado e  
73º da “Emancipação”

Os argumentos que justificaram a apresentação do requerimento, com aprovação do Plenário, foram as diversas obras públicas paralisadas em nosso Município e o desconhecimento dos reais motivos que acarretaram tais paralisações. Foram citadas como exemplos de obras paralisadas: o píer do Jardim Casqueiro, obras de pavimentação do Vale Verde, ciclovia e drenagem da Vila Nova, manutenção de escolas, creches e próprios públicos;

A fim de dar início aos trabalhos da Comissão, foi realizada reunião de instalação, no dia 09 de março de 2022, com a presença dos vereadores membros e servidores que auxiliam na condução dos trabalhos. Abertos os trabalhos, o presidente informou do escopo geral dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como dos principais aspectos que perpassam a questão das obras paralisadas no município de Cubatão. Os membros ressaltaram a importância da conclusão dos investimentos públicos para a oferta de políticas públicas aos munícipes, bem como ressaltaram a necessidade de levantamento documental para definição das próximas etapas da apuração ora iniciada.

Assim, a Comissão deliberou pela comunicação do Secretário Municipal de Obras, o Sr. Marcos Quarterolli, para apresentação de algumas informações, quais sejam: a) relação das obras públicas municipais em curso, com indicação do respectivo processo administrativo; b) informação sobre a situação de cada uma delas, se em andamento ou paralisadas; c) valor inicial de cada uma das contratações das obras, especificando, quando houver ocorrido, a celebração de aditivos contratuais e as alterações de valores promovidas; e d) as empresas contratadas para a execução das mesmas.

Em reunião da Comissão, no dia 29 de março de 2022, o presidente informou aos membros sobre o descumprimento, pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. Marcos Quarterolli, da solicitação de apresentação de informações sobre as obras públicas municipais, constante no ofício 01/2022-CEI Obras. Diante de tal fato, os membros deliberaram pela convocação para oitiva do representante da referida Secretaria, sob pena de condução coercitiva.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

“489º da Fundação do Povoado e  
73º da “Emancipação”

Outrossim, diante do vencimento do prazo para o término da presente Comissão Especial de Inquérito, foi apresentado o requerimento n. 30/2022 visando a prorrogação por mais 60(sessenta dias), tendo sido aprovado em plenário no dia 19 de abril de 2022.

Na reunião de 09 de maio de 2022, foi procedida a oitiva do Senhor MARCOS SILVA QUARTEROLLI, atual Secretário Municipal de Obras, que na oportunidade, apresentou documento com listagem das obras públicas em andamento, quais sejam:

## **CONTRATO ADM n. 121/19**

**Contratada:** Consórcio renovação beira mar; **Objeto:** Renovação urbana da avenida Beira Mar e Ilha Caraguatá; **Prazo:** 22 meses após data de início fixada na ordem de serviço. ; **Data inicial da Ordem de Serviço:** 02/02/2020; **Valor:** R\$27.773.817,72

## **CONTRATO ADM n. 005/2020**

**Contratada:** F.F.L Sinalização e comer. e serv.; **Objeto:** Revitalização da Av. Nossa Senhora da Lapa, com implantação de ciclovia, ciclofaixa e rotatória; reforma e adequação das praças duque de caxias e Januário Estevam; **Prazo:** 15 meses após data de início fixada na ordem de serviço; **Data inicial da Ordem de Serviço:** 17/01/2020; **Valor:** R\$4.963.718,60

## **CONTRATO ADM n. 120/2019**

**Contratada:** Consórcio Pier Casqueiro; **Objeto:** Construção dos piers do Jardim Casqueiro, Ilha Caraguatá e Jardim Nova República (Bolsão 8); **Prazo:** 22 meses após data de início fixada na ordem de serviço. ; **Data inicial da Ordem de Serviço:** 20/02/2020; **Valor:** R\$23.160.387,28.

## **CONTRATO ADM n. 67/2021**

**Contratada:** TMK Engenharia S/A; **Objeto:** Execução das obras de infraestrutura do projeto de urbanização integrada e reassentamento de moradias em área de risco e proteção ambiental da Vila Esperança - Fase 2 - 1ª etapa; **Prazo:** 18 meses após data de início fixada na ordem de serviço.; **Data inicial da Ordem de Serviço:** 04/10/2021; **Valor:** R\$19.454.391,51



# CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

“489º da Fundação do Povoado e  
73º da “Emancipação”

## CONTRATO ADM n. 23/2022

**Contratada:** M.R. Comercial & Logística LTDA; **Objeto:** Reforma da biblioteca municipal; **Prazo:** 12 meses após data de início fixada na ordem de serviço; **Data inicial da Ordem de Serviço:** 04/04/2022; **Valor:** R\$2.720.502,65.

## CONTRATO ADM n. 114/2021

**Contratada:** TMK Engenharia S/A; **Objeto:** Drenagem e Pavimentação de vias públicas; **Prazo:** 17 meses após data de início fixada na ordem de serviço; **Data inicial da Ordem de Serviço:** 16/11/2021; **Valor:** R\$8.610.497,02.

## CONTRATO ADM n. 114/2021

**Contratada:** TMK Engenharia S/A; **Objeto:** Drenagem e Pavimentação de vias públicas; **Prazo:** 17 meses após data de início fixada na ordem de serviço; **Data inicial da Ordem de Serviço:** 16/11/2021; **Valor:** R\$8.610.497,02

## CONTRATO ADM n. 103/2021

**Contratada:** Dias & Cardozo; **Objeto:** Projetos técnicos para obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) em todos os próprios públicos municipais; **Prazo:** 24 meses após data de início fixada na ordem de serviço; **Data inicial da Ordem de Serviço:** 16/11/2021; **Valor:** R\$749.667,60

Durante a oitava, o Sr. Marcos Quarterolli relatou alguns fatos que merecem destaque: que a única obra em curso no município que sofreu alteração em prazo e valor é promovida pela Agência Metropolitana da baixada Santista (AGEM); que as obras nas unidades municipais de ensino são promovidas pela Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, com exceção da unidade de ensino Zenon Cleantes de Moura; que a empresa responsável pelas manutenções nas Unidades Municipais de Ensino é a Progredior Ltda; que o não presseguimento da execução das obras dos píeres do Bolsão e Ilha Caraguatá foi uma decisão de governo; que a empresa responsável pela execução das obras de micro e macro drenagem no bairro Ilha Caraguatá é a DP Barros; Ainda, destacou a carência de servidores técnicos na pasta, contando com apenas um servidor responsável pelas medições das obras - O senhor Lindomar.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

“489º da Fundação do Povoado e  
73º da “Emancipação”

Então, os membros deliberaram pela requisição das a) cópias dos contratos vigentes de obras nas unidades escolares b) convocação do Secretário Municipal de Manutenção Urbana c) convocação do Sr. Benaldo (ex-Secretário de Obras), d) Convocação do Sr. Fábio Dantas (engenheiro - fiscalizador de obras) e) Convocação do Sr. Eduardo (diretor de manutenção) e f) convocação dos representantes das empresas Progredior e Dp Barros.

Em reunião do dia 12 de maio de 2022, procedeu-se a oitiva do Sr. GILVAN GUIMARÃES, Secretário Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, e relatou alguns fatos que merecem destaque: que a realização dos serviços de manutenção dos próprios públicos ocorrem por meio de uma ata de registro de preços, pela empresa PROGREDIOR, e engloba, no total, cento e cinquenta e quatro próprios públicos, com valor global estimado de dez milhões de reais. Destes, dezessete são unidades de ensino e a definição dos custos são indicadas por meio de orçamento individualizado; Que a fiscalização da execução dos contratos é feita por servidor designado da pasta, sendo atualmente o Sr. Eduardo, diretor da Secretaria; E indicou ainda, sem especificar qualquer nome, que há excessiva interferência política na gestão da pasta.

Os membros deliberaram pela convocação do Sr. Eduardo, Sr. Sidnei e representantes da empresa PROGREDIOR.

Em reunião do dia 18 de maio de 2022, foi procedida a oitiva do Sr. EDUARDO TEOTÔNIO ALVES, Diretor do Departamento de Conservação de Próprios públicos e SIDNEI GOMES DE SOUZA, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos e Contratos, ambos na Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos. O servidor Eduardo relatou alguns fatos que merecem destaque: que há ata de registro de preços para serviços de manutenção, que alcança o valor de R\$10.000.000,00 e que há reserva orçamentária, neste exercício, para R\$9.000.000,00; que há previsão de novo registro de preços para os serviços de manutenção, neste exercício, no valor estimado de R\$6.000.000,00, além de sete outras atas para aquisição de materiais; que é o agente responsável pela fiscalização da execução dos serviços contratados; que apenas a UME João Ramalho está recebendo melhorias através do instrumento EIV - Estudo de Impacto de vizinhança e, portanto, de responsabilidade da Secretaria de Obras; que serviços comuns de manutenção são feitos



# CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

“489º da Fundação do Povoado e  
73º da “Emancipação”

nos próprios de forma pontual e a manutenção nas unidades de ensino é realizada de forma continuada.

Os membros requisitaram ao Sr. Eduardo, as atas de registro de preço e ordens de serviços com prazos e valores.

Ato contínuo, foram ouvidos os representantes da empresa PROGREDIOR, a Sra. Evelyn (engenheira), o Sr. Guilherme Perazza (Diretor) e Ildeu Oliveira (coordenador). E relaram o seguinte: que não sabem dizer se houve admissão de funcionários da empresa através do PAT local; que não existem trabalhadores sem vínculo formal; e que há atendimento das exigências de segurança por parte da empresa, relatando apenas um problema pontual.

Ainda em oitiva, o Sr. Guilherme Perazza afirmou ser responsável pelas anotações de responsabilidade técnica pela empresa PROGREDIOR e indicou que o Sr. Eduardo Teotônio é o servidor responsável por determinar os serviços que serão desenvolvidos pela empresa, a partir da ata de registro de preços. Informou que o cronograma das manutenções também é determinado pela Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos.

Foram encaminhados pelo Secretário de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, cópias dos processos administrativos referentes às atas de registro de preços para manutenção das unidades de ensino (fls. 141/218).

A empresa PROGREDIOR encaminhou via e-mail (fls. 238/347) documentação com relação dos funcionários atualmente contratados, posteriormente, encaminhou cópia dos memoriais descritivos das manutenções nas Unidades de Ensino (fls. 364/398)

Outrossim, o Sr. Marcos Quarterolli, Secretário de Obras, encaminhou a seguinte documentação (fls.400/455): relação das empresas subcontratadas nos contratos 120/19, 121/19, 05/20 e 114/21; Cópia do contrato junto à SABESP; Informações sobre Macro e Micro drenagem da Ilha Caraguatá; Aviso de licitação sobre a obra na Unidade de Ensino Zenon Clemente e Documento referente à contratação do Pier Casqueiro.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

“489º da Fundação do Povoado e  
73º da “Emancipação”

No dia 08 de junho de 2022 foi procedida a oitiva do servidor FÁBIO DANTAS, fiscal de obras da Prefeitura Municipal de Cubatão. Informou que à época da viabilização das obras do píeres municipais, ocupava a função de gestor orçamentário; que inicialmente seriam construídos três píeres, estimados em R\$50.000.000,00; que houve alteração do contrato para redução do número de píeres, de três para um e que não houve nenhum ajuste para aumento de valores; que apenas há um fiscal de obras no município de Cubatão, o próprio em exercício; que a obra no bairro Vale Verde foi executada pela empresa TETO ENGENHARIA, com valores e padrões de qualidade aceitáveis; que há um valor de R\$11.000.000,00 oriundos da AGEM para aplicação na pavimentação de vias municipais, destes, R\$2.000.000,00 a serem empregados nas obras da ciclovia Nossa Senhora da Lapa; que as obras na Estrada Metalúrgico Ricardo Reis foram suspensas por determinação judicial; garantiu não existir qualquer problema ou comprometimento estrutural nos imóveis construídos pela CDHU; Informou que atuou como fiscal de obras de pavimentação, ciclovia 'CAIQUE' e UME's; que o servidor Leandro Luiz do Nascimento era seu chefe e que o mesmo atuou em apenas uma obra, localizada na Vila Natal.

Em reunião do dia 14 de junho de 2022, foi realizada a oitiva do servidor LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO, servidor público municipal. O convocado relatou alguns fatos que merecem destaque: que exerceu a função de Chefe de Divisão de Obras; que participou dos estudos para elaboração da obra do Pier do Jardim Casqueiro; que era responsável pela elaboração de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de obras municipais à época da Chefia; que atuou como fiscal técnico das obras de infraestrutura da Vila Esperança, Ciclovia da Vila Natal e, como dito, Pier do Jardim Casqueiro; que as empresas que atuam na obra do Pier Jardim Casqueiro são TERRACOM e CODRESA e que as obras dos demais píeres foram descontinuadas em razão de desinteresse econômico-financeiro do consórcio.

O Senhor Presidente da Comissão suspendeu a reunião para efetuar diligência *in loco* nas obras do píer do Jardim Casqueiro. Na visita, funcionários do consórcio TERRACOM CODRESA relataram nunca terem visto o Sr. Leandro na obra ou que tiveram pouco contato.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

“489º da Fundação do Povoado e  
73º da “Emancipação”

Na reunião do dia 23 de junho de 2022, foi procedida a oitiva do Senhor MÁRCIO BRITES, representante da empresa TERRACOM CODRASA. Afirmou desempenhar a função de coordenador de obras, desde fevereiro de 2021; que não desempenha diretamente as ações de medições nas obras, pois compete ao gerente de contrato; que a obra do pier Jardim Casqueiro tem previsão de conclusão em agosto do corrente ano e que existe outro contrato firmado entre o Consórcio e o Município, para obras de acesso ao pier e demais intervenções, mas está suspenso em decorrência de determinação do Ministério Público; Por fim, informou desconhecer o senhor Leandro Luiz do Nascimento.

Ato contínuo, procedeu-se a oitiva do Senhor REGINALDO DOS SANTOS, representante da empresa TERRACOM CORASA. Afirmou desempenhar função administrativa no Consórcio, especificamente Recursos Humanos, desde junho de 2020; indicou que o processo de admissão de pessoal ocorre por meio de análise de currículos e que não houve a utilização do PAT local; Informou ainda, desconhecer o Senhor Leandro Luiz do Nascimento, e que o acompanhamento da obra era realizado pelo Senhor Lindomar e Secretário de Obras.

Verificando os autos, pode-se verificar que algumas requisições, deliberadas em reuniões da Comissão, ainda não foram cumpridas pelas pastas gestoras, tais como: A Secretaria de Obras, em que pese oficiada, ainda não encaminhou as informações sobre o EIV, sobre a Área do Departamento de Estradas e Rodagens (DER) na Ilha Caraguatá, cópia do contrato firmado com a Construtora TETO, o relatório de execução final da obra do Conjunto Habitacional Imigrantes e relação de obras que o servidor Leandro Luiz do Nascimento atuou como fiscal técnico ou gestor; A Secretaria de Finanças, em que pese oficiada, ainda não encaminhou cópia das notas fiscais emitidas entre 2017 e 2022, relativas aos serviços prestados pelas empresas JFS TRANSPORTES TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CONTRUEL ENGENHARIA E ETM ENGENHARIA; (Secretaria de Finanças); E o Consórcio TERRACOM CODRASA, ainda não apresentou os documentos referentes às recomendações do Ministério Público para paralisação das obras no Jardim Casqueiro.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

“489º da Fundação do Povoado e  
73º da “Emancipação”

Diante do exposto, é de se concluir, por este Relator, que muito embora tenha a presente Comissão Especial de Inquérito (CEI) utilizado os adequados instrumentos para apuração dos fatos, tais como realizações de reuniões, solicitação de documentos pertinentes ao objeto investigado e depoimentos pessoais, os elementos de convicção até o momento registrados são insuficientes para o relatório final e conclusivo desta Comissão.

Recomenda-se, portanto, em razão da expiração do prazo regimental, o encerramento da presente Comissão Especial de Inquérito e abertura de outra, a fim de dar continuidade aos trabalhos.

Sala das Comissões, 04 de julho de 2022.

  
GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS

Relator

  
FÁBIO ALVES MOREIRA

Presidente

  
RONIELE MARTINS DA SILVA

Membro